



ISSN 1984-5634

ARTIGO

## PROTAGONISMO HISTÓRICO E INVISIBILIDADE CONTEMPORÂNEA: POVOS INDÍGENAS NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS/PA, ONTEM (1757-1798) E HOJE

*Historical protagonism and contemporary invisibility: indigenous peoples at the Integration Region, yesterday (1757-1798) and today from Tocantins/PA*

VINÍCIUS ZÚNIGA MELO<sup>1</sup>  
WILLYAN LOURINHO DE OLIVEIRA<sup>2</sup>

**RESUMO**

O trabalho tem por objetivo analisar a atuação dos povos indígenas que habitavam a Amazônia Colonial Tocantina ao longo da segunda metade do século XVIII, mais especificamente entre os anos de 1757 e 1798. Ao ter como foco analisar a atuação dos diversos indígenas, a pesquisa se propõe a identificar as atividades nas quais estavam envolvidos, as variadas relações sociais por eles estabelecidas e as suas ações engendradas em relação à lei indigenista do Diretório dos Índios. A partir deste objetivo, o trabalho busca destacar uma importante e atuante presença indígena em regiões que hoje conhecemos por Região de Integração do Tocantins, no estado do Pará. Mais do que isso: visa fornecer explicações ao menos parciais para o processo de invisibilidade e diminuição da população indígena na região, tomando como base o processo de mestiçagem que ocorreu ao longo da história, mas que passou por grande intensidade durante a vigência do Diretório.

**PALAVRAS-CHAVE:** História Indígena. Miscigenação. Diretório dos Índios.

**ABSTRACT**

This paper intends analyzing the indigenous peoples' actions who lived in the Tocantins Colonial Amazon during the second half of the eighteenth century, specifically from 1757 to 1798. By focusing on the performance of the various indigenous peoples, the study proposes to identify the activities in which they were involved, the various social relations established by them, and their actions engendered in relation to the indigenist law of the Indian Directory. With this objective in mind, the work sets out to highlight an important and actively indigenous presence in regions that today we know as the Tocantins Integration Region, in the state of Pará. More than this: it aims to provide at least partial explanations for the process of invisibility and decrease of indigenous population in the region, taking as its basis the process of crossbreeding that happened during history, but which experienced great intensity during the period of the Directory.

**KEYWORDS:** Indigenous History. Miscegenation. Indian's Directory.

**EDITOR-CHEFE:**

Lúcio Geller Junior

**EDITORA-GERENTE:**

Maria Eduarda Magro

**SUBMETIDO:** 28.12.2019

**ACEITO:** 27.06.2021

**COMO CITAR:**

MELO, V. Z.; OLIVEIRA, W. L. Protagonismo histórico e invisibilidade contemporânea: povos indígenas na Região de Integração do Tocantins/PA, ontem (1757-1798) e hoje. *Aedos*, v.14, n.31, p.206-221, jul.–dez., 2022.

<https://seer.ufrgs.br/aedos/>

1 Professor de História do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Mestre em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará (UFPA) Contato: [vinicius.zuniga@hotmail.com](mailto:vinicius.zuniga@hotmail.com)

2 Egresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Contato: [wilmega55@gmail.com](mailto:wilmega55@gmail.com)

O presente trabalho tem por objetivo analisar a atuação dos povos indígenas que habitavam a Amazônia Colonial Tocantina<sup>3</sup> ao longo da segunda metade do século XVIII, mais especificamente entre os anos de 1757 e 1798. Nesse período, vigorou uma importante lei indigenista em toda a América Portuguesa: o Diretório dos Índios. Ao ter como foco analisar a atuação dos diversos indígenas, a pesquisa se propõe a identificar as atividades nas quais estavam envolvidos, as variadas relações sociais por eles estabelecidas e as suas ações engendradas em relação à lei do Diretório, especificamente na região aqui abordada.

Os grupos indígenas da Amazônia Colonial Tocantina são aqui estudados como agentes históricos atuantes, protagonistas dos espaços sociais dos quais faziam parte, capazes, mesmo em um ambiente colonial que lhes era extremamente adverso e hostil, de engendrar ações que satisfizessem interesses próprios. O estudo dialoga, principalmente, tanto com a historiografia que já vem buscando há alguns anos abordar os povos indígenas na América Portuguesa enquanto sujeitos atuantes em meio à sociedade colonial, quanto com a historiografia referente à lei do Diretório dos Índios, a qual trata dos seus mais diversos impactos na região amazônica e aos sujeitos que nela estavam inseridos. Para além destas, o estudo se debruçou também em leituras que tem o Tocantins Colonial como foco de análise.

Os arquivos consultados para a coleta e análise das fontes foram dois: o Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e o Arquivo Público do Estado do Pará (APEP). Do AHU, foram utilizados ofícios, requerimentos, cartas e Mapas Populacionais. Tal documentação é de circulação tanto interna quanto externa, isto é, seu destino é para sujeitos sediados na própria capitania do Pará ou em Portugal, como o rei D. José I, a rainha D. Maria I e o secretário de Estado da Marinha e Ultramar. Do APEP, foram utilizadas diversas “Correspondências de Diversos com o Governo”, além das Cartas de Data e Sesmaria. Vale deixar aqui registrado a grande importância do levantamento documental feito nesse arquivo pela pesquisadora Maria de Nazaré Ângelo Menezes e publicado em artigo científico (ANGELO MENEZES, 2000). A autora arrolou centenas de documentos referentes à Amazônia Colonial Tocantina da segunda metade do século XVIII, com uma breve sinopse e com a localização deles no APEP. O presente trabalho se valeu desse levantamento como um guia para a pesquisa das fontes no Arquivo. O mesmo ocorreu com as Cartas de Data e Sesmaria, pois tais fontes referentes a essa região, produzidas no século XVIII e XIX, encontram-se transcritas pela autora em outro trabalho publicado por ela (ANGELO MENEZES, 2000).

A partir do objetivo a que se propõe, o trabalho busca destacar uma importante e atuante presença indígena na segunda metade do século XVIII em regiões que hoje conhecemos por Região de Integração do Tocantins. Mais do que isso: visa fornecer explicações ao menos parciais para o processo de invisibilidade e diminuição da população indígena na região, tomando como base o processo de mestiçagem, o qual foi intensificado a partir do período abordado por esse estudo.

---

3 Amazônia Colonial Tocantina, ou Tocantins Colonial, se refere ao território hoje denominado como Região de Integração do Tocantins, no estado do Pará, que engloba onze municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia. O Pará possui ao todo doze regiões de integração, e mais informações sobre elas podem ser obtidas em: <https://seplan.pa.gov.br/regi%C3%B5es-de-integra%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 13/07/2021.

## A “(NÃO) PRESENÇA” INDÍGENA NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS DO SÉCULO XXI

É sabido que desde a colonização do Brasil pelos portugueses, os indígenas vêm sofrendo declínios populacionais. Entretanto, nas últimas três décadas tal cenário se encaminha para uma direção contrária, haja vista que, segundo censos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), houve grande aumento no número desses povos, saltando de 294.131, em 1991, para 817.963, em 2010.<sup>4</sup> Sem dúvida, olhando de modo amplo, tais dados causam um grande alento, contudo, se nos voltarmos para a região amazônica, mais especificamente para as cidades que formam a Região de Integração do Tocantins, com sua configuração social e econômica historicamente influenciada pelos povos indígenas, constata-se uma pouca identificação com tais grupos por parte dos habitantes nos dias de hoje. É o que mostra a tabela abaixo.<sup>5</sup>

**Tabela 1**

Município	População total	População Indígena	Percentual de indígenas
Abaetetuba	141.100	80	0,05%
Acará	53.569	47	0,08%
Baião	36.882	41	0,11%
Barcarena	99.859	162	0,16%
Cametá	120.896	18	0,01%
Igarapé-Miri	58.077	5	0,008%
Limoeiro do Ajuru	25.021	Não há dados	-
Mocajuba	26.731	23	0,08%
Moju	70.018	259	0,36%
Oeiras do Pará	28.595	2	0,006%
Tailândia	79.297	64	0,08%

4 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena\\_censo2010.pdf](http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf). Acessado em: 04/11/2019. O IBGE se vale do método da autoidentificação ou autodeclaração, isto é, o órgão leva em consideração a resposta do indivíduo na pergunta relacionada à cor ou raça. Nessa pergunta, há cinco possibilidades de escolha: branco, negro, pardo, amarelo ou indígena.

5 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/mapas-indigenas-2> e <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acessados em: 04/11/2019

A tabela acima mostra que a população indígena em cada município pertencente à Região de Integração do Tocantins não chega a representar sequer 0,5% do total de habitantes. De acordo com o último Censo do IBGE, nenhuma das cidades registra mais de 300 índios, ao ponto que localidades como Igarapé–Miri e Oeiras do Pará chegam a contar, cada uma, com irrisórios cinco e dois indígenas, respectivamente. O município com maior número de índios tanto em termos totais quanto percentuais é Moju. Talvez, o que explica isso, é a presença nessa localidade da etnia Anambé, a qual habita terras já demarcadas às margens do Alto Rio Cairari, cujo curso passa em Moju.<sup>6</sup>

Ao nos voltarmos para um público especificamente jovem, com média de idade entre 15 e 17 anos e moradores de cidades da Região de Integração do Tocantins, tais números não melhoram, pelo contrário. É o que nos mostram dados oficiais angariados entre estudantes do Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – Campus Abaetetuba, o qual congrega alunos em sua maciça maioria de cidades pertencentes à região aqui estudada. Esses dados foram coletados e estão todos disponibilizados na Plataforma Nilo Peçanha de 2019, com ano base 2018. Tal Plataforma é vinculada ao Ministério da Educação e constitui “um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (...).”<sup>7</sup>

Em 2018, o IFPA Abaetetuba tinha 709 matrículas nos cursos de Ensino Médio Integrado, no qual o aluno cursa, ao mesmo tempo, o Ensino Médio regular e um curso técnico de sua escolha. Desses, apenas dois se declararam indígenas, o que equivale a 0,29% do total. 74,82% se declararam pardos, 12,23% se declararam brancos, 12,23% se declararam negros e 0,43% se declararam amarelos. 14 estudantes não declararam sua cor/raça. Em proporção, o número de discentes autodeclarados indígenas no Ensino Médio no Instituto Federal em Abaetetuba é menor em relação ao restante do Brasil, que é de 0,76% do total de matriculados. É menor, inclusive, em comparação ao Instituto Federal do Pará, se levarmos em consideração todos os seus 17 *Campi*: do total de matriculados na instituição, também 0,76% se declararam indígenas.<sup>8</sup>

Tais dados chamam a atenção ao acessarmos o passado da região, onde se observa uma grande presença de nativos, sejam eles ocupando as povoações portuguesas, sejam eles servindo como mão de obra, ou desempenhando as mais diversas funções e cargos na sociedade colonial. No terceiro e último tópico, explicaremos, de acordo com nossa abordagem dos fatos aqui apresentados, o que contribuiu para que houvesse essa drástica diminuição no número de indígenas nos territórios que compõem a Região de Integração do Tocantins, a partir dos dados históricos que o trabalho dispõe e que aqui serão elencados.

6 Sobre os Anambé e a sua cultura material, ver: (LISBOA; ASSIS; JÚNIOR, 2015).

7 Plataforma Nilo Peçanha. Disponível em: <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2019.html>. Seção: Apresentação. Acessado em: 03/11/2021.

8 Plataforma Nilo Peçanha. Disponível em: <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2019.html>. Seção: Cor e Renda. Acessado em: 03/11/2021.

## A PRESENÇA INDÍGENA NA “REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS” DO SÉCULO XVIII

O Diretório dos Índios foi uma lei indigenista que vigorou entre os anos de 1757 a 1798. Inicialmente, ela foi projetada para a Amazônia Portuguesa,<sup>9</sup> mas a partir de 1758 seus dispositivos foram aplicados também para o Estado do Brasil.<sup>10</sup> As diretrizes contidas nessa legislação buscaram dar conta dos interesses tanto metropolitanos quanto dos agentes sediados na própria região amazônica.

Em relação aos interesses da metrópole, Portugal, com o Diretório, vislumbrava ter na parte norte do seu território colonial da América um controle administrativo mais efetivo, maior povoamento e um desenvolvimento econômico mais significativo. Outras medidas, porém, também foram adotadas para o alcance dessas finalidades, como a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, a criação da capitania do Rio Negro, em 1755, e a expulsão dos jesuítas do estado do Grão-Pará e Maranhão, que passou a ocorrer também a partir de 1755.<sup>11</sup>

No que se refere aos interesses dos agentes coloniais, o Diretório dos Índios veio para satisfazer a demanda por mão de obra indígena por parte de colonos e do estado, haja vista que a lei limitou a liberdade inicialmente prevista aos povos nativos. Desde 1751, com a vinda de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para exercer a governança do estado do Grão-Pará e Maranhão, já era interesse do governo português proibir a escravização indígena. No entanto, fruto da observação de autoridades locais sobre as insatisfações que essa medida geraria entre os colonos, ficou decidido que mesmo proibidos de serem oficialmente escravizados, os povos indígenas viveriam em aldeamentos lusos, sob administração de um diretor.<sup>12</sup> Este sujeito, membro da administração portuguesa, participaria ativamente do processo de controle e distribuição da mão de obra indígena para os mais diversos serviços. Essa diretriz, juntamente com outras, viria a compor o Diretório (COELHO, 2005).

O indígena desempenharia um papel central na concretização dos planos econômicos, administrativos e de povoamento na região amazônica, projetados pela metrópole. *Não à toa, de acordo com autores como Ângela Domingues (2000, p. 65-132) e José Alves de Souza Junior (2009, p. 83-158), a ideia era transformá-los em vassallos do rei, tal como qualquer outro colono português. Para isso, os indígenas descidos<sup>13</sup> para as povoações lusas, deveriam passar por um “processo de civilização”*

9 Se entende por Amazônia Portuguesa, na segunda metade do século XVIII, o estado do Grão-Pará e Maranhão, com sede em Belém, o qual era separado administrativamente do Estado do Brasil. Esse estado compreendia as capitanias do Grão-Pará, Maranhão, Rio Negro e Piauí. Em 1772, houve um desmembramento dessa configuração territorial, com a instituição do estado do Grão-Pará e Rio Negro e do estado do Maranhão e Piauí, abrangendo, cada um, as respectivas capitanias homônimas. Portanto, toda vez que esse trabalho se valer do termo região amazônica, está se referindo a essa delimitação de Amazônia Portuguesa. Ver: (SAMPAIO, 2003, p. 23-24).

10 O “Directorio que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário”, está contido em sua integralidade em: (ALMEIDA, 1997).

11 Sobre a atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, ver: (ALDEN, 1974); (CARDOSO, 1984); (BEZERRA NETO, 2012, p. 48-59); (MATOS, 2019). Sobre a criação da capitania de São José do Rio Negro e os seus desdobramentos, ver: (ALMEIDA, 1990); (SAMPAIO, 2012, p. 49-58). Sobre o processo de expulsão dos jesuítas do estado do Grão-Pará e Maranhão, ver: (COELHO, 2005, p. 105-131); (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 107-138); (HEMMING, 2011, p. 132-133).

12 Sobre os diretores de povoações ao tempo do Diretório, ver: (MELO, 2016).

13 O descimento consistia na transferência de grupos indígenas, ou parte deles, de suas aldeias de origens para povoações portuguesas. Esses espaços, por sua vez, eram locais de colonização lusa na região amazônica, e poderiam ser divididas em povoações de branco e povoações de índios. As povoações de branco eram denominadas de Freguesias. Já as povoações de índios se constituíam nos antigos aldeamentos missionários que, com a chegada de Francisco Xavier de Mendonça Furtado à Amazônia Portuguesa, em 1751, foram alçados à condição de Vilas e Lugares. Portanto, quando utilizamos a expressão “povoações de índios”, estamos nos reportando a essas Vilas e Lugares. Várias delas, no entanto, não existiam antes de 1751 em formato de aldeamentos, de modo que muitas foram criadas somente ao longo da segunda metade do século XVIII.

que perpassava não só pela sua conversão ao cristianismo, mas também pela realização do trabalho, do comércio e do casamento interétnico. Vejamos.

No tocante ao trabalho, o Diretório determinava que os indígenas aldeados fossem estimulados a desenvolverem a agricultura tanto nas suas terras quanto nas terras das povoações. O trabalho agrícola praticado nas terras das povoações era o que a documentação denominava de “roças do comum”.<sup>14</sup> Aliás, uma preocupação da Coroa Portuguesa na segunda metade do século XVIII era incentivar a agricultura na região amazônica, considerada largamente voltada para o extrativismo, muito embora, desde o século XVII, a atividade de cultivo também tenha moldado a colonização nessa parte do território, conforme aponta Rafael Chambouleyron (2010). Em relação ao comércio, os indígenas também foram incentivados a realizá-lo por meio da permuta de gêneros agrícolas e extrativos com os demais moradores – porém, as trocas comerciais com os diretores de povoação eram proibidas.<sup>15</sup>

Uma das principais novidades trazida pelos parágrafos do Diretório foi a permissão do casamento interétnico. Outrora combatido, a partir dessa legislação, a união matrimonial entre índios e não índios passou a ser estimulada. A fim de que “a odiosa, e abominável distinção” que havia entre indígenas e brancos fosse abolida, os diretores estavam encarregados “em facilitar, e promover pela sua parte os matrimônios” entre ambos. E caso os diretores constatassem “que algumas Pessoas, sendo casadas desprezam os seus maridos, ou suas mulheres, por concorrer neles a qualidade de Índios”, comunicasse o fato ao governador do estado, para que fossem “secretamente castigados, como fomentadores das antigas discórdias, e perturbadores da paz, e da união pública”.<sup>16</sup>

Tornar o índio um vassalo da Coroa Portuguesa, garantiria a ele também, desde que passado pelo referido “processo civilizatório”, o direito de ocupação em postos militares e em cargos como o de Principal (este cargo dava ao ocupante o papel de liderança frente aos demais indígenas), devidamente reconhecido pela Coroa Portuguesa. Exemplos desse tipo veremos mais adiante nas povoações do Tocantins Colonial. Inclusive, é possível visualizarmos na documentação a existência de indígenas em cargos camarários em Vilas da Amazônia Portuguesa como um todo.<sup>17</sup> Portanto, é de se destacar que muitos foram os indígenas que ao longo da segunda metade do século XVIII já estavam imersos na sociedade colonial, a tal ponto que conseguiam obter mobilidade no seu interior, mediante a ocupação de determinados postos. Porém, antes de avançarmos com essas questões nos territórios da Amazônia Colonial Tocantina, vejamos a importância dos povos indígenas nessa região em termos numéricos e como mão de obra para a realização de variados serviços.

14 “Directorio que se deve observar nas Povoacoes dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário”. §§ 16-26. In: (ALMEIDA, 1997).

15 “Directorio que se deve observar nas Povoacoes dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário”. §§ 35-58. In: (ALMEIDA, 1997).

16 “Directorio que se deve observar nas Povoacoes dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário”. §§ 87-91. In: (ALMEIDA, 1997).

17 Segundo devassas realizadas no ano de 1764 pelo ouvidor geral do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão, havia indígenas ocupantes de cargos camarários nas seguintes Vilas: Monsaras, Salvaterra, Monforte, Colares, Cintra, Vila Nova del Rei e Soure. Disponível em: Autos de devassa. Códice 145. Documentos: 3, 4, 5, 10, 11, 14 e 16. In: (CASTRO, 1997).

O Mapa Populacional de 1778 contabiliza o número de “cabeças de família”, isto é, os chefes das famílias das povoações portuguesas que compunham a capitania do Pará naquele ano.<sup>18</sup> Ele informa também o quantitativo de pessoas que viviam junto a esses “cabeças”. O próprio Mapa diz, porém, que nessa contagem não estão incluídos os povos indígenas que viviam nessas povoações. Entretanto, ainda assim, é possível detectar por meio desse recenseamento a presença de nativos, haja vista que muitos desses chefes de família foram classificados de indígenas. Sendo assim, na freguesia do Acará havia três índios; em Moju, dezoito índios; em Igarapé-Miri, sete índios; em Cameté, setenta e oito índios; no Lugar de Azevedo, sete índios; na Vila de Oeiras, quinze índios e em Abaeté, três índios. Por outro lado, nas povoações de Barcarena, Conde, Beja e Baião, não foram identificados indígenas.<sup>19</sup>

É bem verdade que, à primeira vista, o número de índios não é de chamar tanta atenção, principalmente se levarmos em consideração que está abaixo do quantitativo de pessoas consideradas “brancas” no Mapa. Porém, é importante serem feitas duas ponderações. A primeira delas é que, conforme dito, este censo não contabiliza a quantidade de povos indígenas. Os nativos que nele aparecem somente se fazem presentes porque se encontram na condição de chefes de família. Ou seja: aquele simples índio usado nas mais diversas atividades coloniais estava fora.

A segunda ponderação é que locais como Cameté, Abaeté, Igarapé-Miri, Acará e Moju não se constituíam em povoações de índios, localidades que concentravam a grande maioria dos nativos da sociedade colonial, mas sim de brancos. No entanto, as povoações ditas de brancos ao tempo do Diretório dispunham de centenas de indígenas para os trabalhos realizados nelas, os quais eram oriundos, em grande medida, das povoações de índios – mão de obra, porém, não contabilizada no censo. Vejamos, agora, o uso desses indígenas por parte dos moradores do Tocantins Colonial, nos voltando, em um primeiro momento, para as Cartas de Data e Sesmaria.

Essas Cartas eram documentos oficiais do período que atestavam a posse de alguém sobre determinada terra. Elas vinham em nome dos governadores, embora fossem assinadas pelos secretários de estados de registro de cartas de data e sesmaria. Após os governadores doarem o território ao particular, este precisava ainda da confirmação régia. A partir das sesmarias disponibilizadas por Maria de Nazaré Angelo Menezes para o período da pesquisa, 1757 a 1798, encontramos ao todo 53 sesmarias doadas para as povoações do Tocantins Colonial: quatorze para o Acará, dez para Cameté, dez para Igarapé-Miri, seis para o Moju, quatro para Abaeté, uma para Beja e oito para povoações que não foram possíveis identificar.<sup>20</sup> Dessas 53 sesmarias, 51 foram fornecidas para homens e duas para mulheres. Para a obtenção da Carta de data e sesmaria, era preciso que o interessado justificasse em seu pedido o porquê de requerer determinada terra. Foram encontrados os seguintes motivos: 37, a

18 “Mappa das familias, que, à excepção das dos indios aldeados, se achavão existindo em cada huma da mayor parte das freguesias de ambas as capitánias do Estado do Grão-Pará, e da sua possibilidade, e applicação no anno de 1778” (...), assinado pelo governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas. Em anexo ao officio do governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o secretario de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. 22/06/1785. Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 94, documento 7509

19 Em Cameté, certamente havia um quantitativo bem maior de indígenas. Infelizmente não foi possível contabilizá-lo todo, pois a parte do recenseamento dessa Vila se encontra bem ilegível.

20 Cartas de Data e Sesmaria. Livro n.º 14, páginas 148, 178, 185, 191 (frente e verso) e 192. Livro n.º 15, páginas 26 e 179. Livro n.º 16, páginas 20, 15, 25 e 28. Livro n.º 17, páginas 5, 73 e 79. Livro n.º 17, páginas 79. Livro n.º 19, páginas 3, 7, 8, 14, 16, 35, 36, 58, 54, 57, 73, 79, 84, 85, 92, 99, 117, 118, 119, 129, 130, 132, 133, 139, 144, 145, 148 (frente e verso), 162, 163, 165, 167, 168, 170, 172 (frente e verso) e 173. In: (ANGELO MENEZES, 2000).

grande maioria, as queriam, pois necessitavam de terras para desenvolverem a agricultura e/ou para aplicarem a mão de obra escravizada que possuíam; onze queriam o documento pois precisava dele para regulamentar a posse sobre uma terra onde já estava estabelecido com atividades de plantio; três alegavam que a terra desejada era devoluta; um justificava que precisava do território para desenvolver a atividade pecuária; enquanto que um, não foi possível identificar a justificativa.

Infelizmente, essa documentação não descreve quem eram os trabalhadores que estavam na terra e que eram utilizados como mão de obra nos serviços agropecuários desenvolvidos no interior delas. Entretanto, apesar do contexto abordado pela pesquisa ser um período em que grande parte dele funcionou a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1777), o que ocasionou uma grande entrada de africanos escravizados na Amazônia Portuguesa para trabalharem, principalmente, em atividades agrícolas de particulares, (BEZERRA NETO, 2012, p. 48-59; 123-182) é certo também que os indígenas eram empregados nessas atividades, pelo menos ao lado do trabalhador negro. José Maia Bezerra Neto argumenta que uma das especificidades da Amazônia Portuguesa, incluindo o próprio Tocantins Colonial, dentre outras coisas, foi “a existência de uma agropecuária voltada para o mercado, com a consequente utilização do trabalho escravo africano ao lado do trabalhador indígena” (BEZERRA NETO, 2012, p. 22). Tese esta, aliás, também afirmada por Maria de Nazaré Angelo Menezes (2000, p. 96). A historiografia, de um modo geral, é unânime em dissertar sobre a importância do indígena para o desempenho das mais diversas atividades na Amazônia Portuguesa como um todo, seja dentro de Vilas e Lugares de índios, seja em terras de colonos, seja no trabalho em obras públicas.<sup>21</sup> Dessa forma, nos diversos plantios que havia ao longo das terras de particulares do Tocantins Colonial, como de cacau, açúcar, café, arroz e mandioca, (ANGELO MENEZES, 2000, p. 101-102) estava lá a presença do trabalho indígena, ajudando a impulsionar a produção das atividades de cultivo na região.

A própria documentação cotejada pela pesquisa indica o quanto era farto o uso de indígenas como trabalhadores nas atividades ocorridas nas povoações da Amazônia Colonial Tocantina. Por exemplo, Lucas de Macedo, residente em Cametá, pediu autorização da rainha D. Maria I para que possa ter sob sua guarda um casal de índios e seus seis filhos, pois seriam úteis no trabalho em suas plantações de cacau, café, arroz, algodão e farinha. O capitão Simão Fernandes, também morador de Cametá, em requerimento a mesma rainha, solicita a sua autorização para continuar a ter sob sua administração 53 indígenas. Francisco Antonio de Castro, em ofício enviado ao senado da Câmara de Belém, diz que em seu engenho localizado no rio Moju, dispõe de 59 trabalhadores: 43 escravizados, 16 indígenas e um mestre do açúcar, também indígena, de nome Pedro. E que se ele não fosse provido de mais trabalhadores, teria grande prejuízo. João Rodrigues de Castro também escreveu ao senado da Câmara de Belém, retratando ter no rio Acará um engenho real e um sítio. Nessa última propriedade, existiam onze escravizados e treze índios trabalhando nas lavouras de cana, mas que precisava de mais. Já o morador João de Moraes Bitencourt, informa aos oficiais da Câmara de Cametá, a necessidade

<sup>21</sup> Ver: (AZEVEDO, 1999, p. 281-316), (FERREIRA REIS, 1982, p. 52), (FARAGE, 1991, p. 39); (DOMINGUES, 2000, p. 177-189), (SAMPAIO, 2012, p. 59-77), (SOUZA JUNIOR, 2009, p. 159-195).

de dispor de 25 índios para trabalharem tanto no roçado quanto no plantio de seu açúcar, que fabrica há quase 50 anos.<sup>22</sup>

A existência de uma grande quantidade de sesmarias e uma importante produção agrícola no interior delas foram traços bem característicos das povoações da Amazônia Colonial Tocantina. Estamos abordando territórios próximos a Belém, sede do estado, e uma das áreas mais antigas de colonização portuguesa na região amazônica. Conforme já apontado, Rafael Chamboleyron (2010) destaca a importância que as atividades agrícolas tiveram no processo de ocupação e colonização lusa na parte norte de seu território da América. Se referindo ao período dos anos 1600 até o início dos anos 1700, o autor diz que a agricultura foi desenvolvida, e incentivada pela própria Coroa, em capitâneas privadas e em sesmarias. Em relação a essas últimas, Chamboleyron (2010, p. 77-120) destaca que a maioria delas foram distribuídas às margens de rios como Moju, Acará, Tocantins, Guamá e Capim, proporcionando a consolidação de um espaço onde haveria posteriormente uma sistemática produção da terra. E, com base na documentação e bibliografia aqui citadas, de fato houve, tendo em vista que especialmente os três primeiros rios exerceram papéis fundamentais na locomoção de pessoas e produtos das povoações do Tocantins Colonial.

Um outro traço característico da Amazônia Colonial Tocantina foi a produção madeireira. Segundo Regina Célia Batista, na região funcionavam sete fábricas de madeira, sendo que as de maiores destaques foram as de Cameté, Acará e Moju. De acordo com a autora, era utilizada tanto a mão de obra indígena quanto a africana na extração e no aperfeiçoamento madeireiro. Em se tratando especificamente do Moju, muitos dos sujeitos envolvidos nos negócios da madeira eram também agricultores durante as décadas de 60 e 70 do século XVIII (BATISTA, 2013, p. 45-86; 87-115). Em função desses dados, Regina Célia argumenta em seu trabalho que juntamente com o extrativismo e a agricultura, a atividade madeireira desempenhou importante papel no processo de ocupação e colonização na Vila do Moju (BATISTA, 2013). Encontramos na documentação pesquisada, o uso da mão de obra indígena no transporte da madeira, na fábrica de madeira do rio Acará e no trabalho de carpintaria.<sup>23</sup>

## O INDÍGENA E O SEU PROCESSO DE BRANQUEAMENTO: RAZÕES HISTÓRICAS

A presença de indígenas na Amazônia Colonial Tocantina ia muito além da simples existência e da simples composição da força de trabalho local. Estavam inseridos de um tal modo na sociedade colonial, e dela participavam ativamente (em que pese a cruel violência física e cultural a que foram submetidos por essa mesma sociedade), que por diversas vezes eles agiam visando à garantia de direitos

22 Requerimento de Lucas de Macedo, morador na Vila de Cameté, Capitania do Pará, para a rainha D. Maria I. Anteriormente a 06/11/1788. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 98, documento 7777; Requerimento de Simão Fernandes, morador e capitão na Vila de Cameté, capitania do Grão – Pará, para a rainha D. Maria I. Anteriormente a 20/05/1796. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 107, documento 8441; Ofício de Francisco Antônio Batista Carvalho aos oficiais do Senado da Câmara de Belém. 19/11/1780. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 87, documento 7077; Ofício de João Rodrigues de Castro aos oficiais do Senado da Câmara de Belém. 21/11/1780. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 87, documento 7083; Ofício de João de Moraes Bitencourt aos oficiais do Senado da Câmara de Cameté. 12/11/1780. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 86, documento 7070.

23 Códice 504, documento 55. Período 1793-1799. Janeiro de 1795. Fábrica Real de madeiras do Acará. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 526, documento 42. Período 1795-1798. 31/01/1797. Vila de Cameté. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 504, numeração não identificada. Período 1793-1799. Agosto de 1795. Fábrica do Acará. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 506, numeração não identificada. Período 1794. Vila de Conde. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo

e a obtenção de ganhos, mostrando-se, assim, protagonistas de sua história e da própria história da Região de Integração do Tocantins. Quando se afirma que os nativos atuavam buscando a garantia de direitos e de ganhos, isso quer dizer que eles não agiam unicamente de modo reativo ao contato colonial, isto é, que não apenas promoviam violências ou fugas em relação aos colonizadores. Não que isso não tenha ocorrido. Por exemplo, os índios Sumaúma, em Cametá, foram acusados de terem matado os tripulantes de uma expedição e de terem saqueado todos os mantimentos da canoa. Vários são os relatos de índios que fugiram da fábrica de madeira do Acará, assim como das povoações de Beja e de Conde. Há também casos de nativos desobedecendo ordens do diretor e “invadindo” Vila para “roubar” suas ferramentas e saquear casas.<sup>24</sup>

Porém, em paralelo a ações como estas, havia casos de indígenas que não precisavam negar a colonização ou agirem violentamente contra os colonizadores, para obterem benefícios próprios. Como já argumentou John Manuel Monteiro, é preciso superar o binômio que por muito tempo foi atribuído a esses sujeitos de que ou negavam totalmente o contato com o colonizador, como se essa negação fosse inerente à sua natureza, ou de que se assimilavam inteiramente à sociedade envolvente e que, por isto, deixavam de ser índios. Em meio a essa dicotomia, havia um amplo espaço de possibilidades em que o indígena, sem negar a sua condição de ser indígena, se apropriava de elementos externos a si, a fim de se beneficiar (MONTEIRO, 1999, p. 239-243). Na documentação encontram-se duas situações de nativos que pareciam estar vendo algumas vantagens de estarem inseridos na sociedade colonial portuguesa, em meio a todas às dificuldades que certamente vivenciavam.

A índia Patronilha parecia saber muito bem sobre a lei de liberdade de 1755, que proibia a escravização indígena e que, pouco tempo depois, foi incorporada pelo Diretório, porém, por ele limitada, em função dos povos aldeados precisarem viver sob a tutela de um diretor – conforme já discutido no tópico anterior. E a indígena utilizou a lei de liberdade a seu favor, a tal ponto que enviou um requerimento diretamente à rainha D. Maria I, reclamando que o diretor da povoação da qual fazia parte, a Vila de Beja, queria que ela trabalhasse em algo que não estava acostumada ou que servisse a quem ela não teria vontade. Patronilha pediu à monarca que fosse enviada uma provisão lhe dando o direito de permanecer servindo na casa de Antonio José de Carvalho ou de qualquer outro morador que viesse a ser de sua vontade.

A outra situação envolveu o índio Romão Vieira, na Vila do Conde. Ele obteve do governador José de Nápoles Telo de Meneses a carta patente de Principal da referida povoação, com a justificativa de ser neto do antigo Principal do local, o qual já havia falecido. Ele estava apenas aguardando a confirmação

<sup>24</sup> Requerimento de João Saraiva da Silva, natural da Vila de Cametá, Capitania do Pará, ao rei D. José I. Anteriormente a 09/07/1774. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 73, documento 6150; carta de João Pereira Caldas, governador e capitão-general do Estado do Grão – Pará e Rio Negro, ao rei D. José I. Arquivo Histórico Ultramarino. 20/02/1776 Caixa 75, documento 6280; Códice 504, documento 24. Período 1793-1799. Outubro de 1793. Engenho de Santo Antônio do Rio Acará. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 526, documento 12. Período 1795-1798. 02/10/1795. Rio Acará. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 526, documento 10. Período 1795-1798. 21/09/1795. Rio Acará. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 113, documento 69. Período 1762. 25/01/1762. Beja. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 236, documento 47. Período 1771. 05/11/1771. Vila de Conde. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 506, documento 7. Período 1794. 01/06/1794. Baião. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo; Códice 271, documento 7. Período 1774. 07/03/1774. Baião. Arquivo Público do Estado do Pará. Secretaria da Capitania. Correspondência de Diversos com o Governo.

régia da sua patente.<sup>25</sup> O ocupante do posto de Principal, além de exercer o papel de liderança em relação aos outros índios dentro das povoações, possuía certas vantagens, como o de poder enviar até seis índios para trabalharem para si nas canoas de extração dos produtos do sertão, além de lhes serem guardadas “todas aquelas honras competentes à graduação de seus postos.”<sup>26</sup>

Documentos como esses demonstram que muitos indígenas pareciam conhecer minimamente as regras do jogo da sociedade da qual faziam parte, a tal ponto que se apropriavam delas para obterem vantagens, como no caso do índio Romão Vieira, ou para se assegurarem de um direito, como no caso da índia Patronilha. Esse modo de interpretar a atuação indígena na Amazônia Portuguesa como um todo, já vem se dando a algum tempo por parte da historiografia, a qual busca fornecer um caráter protagonista a esses sujeitos.<sup>27</sup> No entanto, percebe-se que esse modo de analisar a presença do índio ainda não se faz presente em estudos que tratam especificamente do Tocantins Colonial. Maria de Nazaré Angelo Menezes desenvolveu trabalhos importantes e de grande relevância para a compreensão histórica do período e espaço aqui analisados, acerca das modificações provocadas à política agrícola e mercantil a partir do reinado de D. José I (1750-1777), sob forte atuação do ministro do estado português Sebastião José de Carvalho e Melo.<sup>28</sup> Tais análises foram feitas com base em um amplo corpo documental. Entretanto, os índios aparecem nesses trabalhos como indivíduos coadjuvantes, os quais praticamente apenas sofreram física e culturalmente as consequências da política agrária voltada para a exportação na segunda metade do século XVIII (ANGELO MENEZES, 1999; 2000). Não se está querendo aqui dizer que a violência não se fez presente aos povos indígenas. Pelo contrário: se fez, foi perversa e até hoje os índios sofrem as consequências negativas da colonização. Entretanto, analisá-los apenas sob o ponto de vista da violência ou, até mesmo, de ações meramente reativas a uma ação primeira do colonizador, pouco contribui para o apontamento de uma presença influente e marcante desses sujeitos na história colonial da Região de Integração do Tocantins.

Voltando a referenciar o Mapa Populacional de 1778, constata-se um dado importante: a quantidade de indígenas chefes de família espalhados nas povoações da Amazônia Colonial Tocantina que exerciam cargos militares. Em Abaeté e em Moju, 100% deles, em Igarapé-Miri, 71%, no Acará, 66% e em Cameté e Azevedo, 14%. É bem verdade que não eram cargos de oficialato, os quais gozavam de vantagens, tal como os Principais. As patentes exercidas ou eram de cabos de esquadra auxiliar ou de soldado auxiliar. No entanto, é sabido que em sociedades de Antigo Regime, como a do Grão-Pará ao tempo do Diretório, o fato do sujeito se fazer presente em tropas portuguesas, a depender do desempenho e dos serviços por ele prestados, poderia propiciá-lo recompensas, como um cargo militar mais elevado. Além disso, mais duas observações merecem ser feitas. A primeira é que todos esses índios chefes de família já tinham passado por um tal processo de inserção na sociedade colonial que, além de ocuparem funções militares, todos já tinham adquiridos nomes portugueses: Rafael, Luiz Mathias, Francisco Nunes, José Antonio, Américo, Felipe Teixeira, Sebastião, José Borges, são alguns exemplos.

25 Requerimento da índia Patronilha, moradora na Vila de Beja, Capitania do Pará, à rainha D. Maria I. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 81, documento 6700; Requerimento do índio Romão Vieira, morador na Vila do Conde, Capitania do Pará, à rainha D. Maria I. Anteriormente a 31/01/1787. Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa 96, Documento 7626.

26 “Directorio que se deve observar nas Povoaçoens dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário”. §50. In: (ALMEIDA, 1997).

27 Ver: (FARAGE, 1991), (DOMINGUES, 2000), (SAMPAIO, 2012), (COELHO, 2005), (FONTENELE, 2008), (ROCHA, 2009).

28 Sebastião José de Carvalho e Melo, em 1759, recebeu o título de Conde de Oeiras, e dez anos depois o de Marquês de Pombal.

O próprio Diretório, em seu parágrafo 11, determinava que todos os indígenas aldeados tivessem um sobrenome, mas não qualquer sobrenome: os diretores deveriam ter o cuidado de “lhes introduzir os mesmos Apelidos, que os das Famílias de Portugal.” O próprio uso da Língua Portuguesa deveria ser estimulado nas povoações, a ponto de nas escolas, tanto os alunos quanto os indígenas professores, ficarem proibidos de se utilizarem de outras línguas que não fosse a portuguesa.<sup>29</sup>

A segunda observação sobre os indígenas chefes de família do Mapa, é que a maioria deles também desempenhavam o que o documento chama de “ofício”. E desses, grande parte estavam envolvidos nas atividades de “lavrador”, principalmente nas povoações do Acará, Moju e Igarapé-Miri. Havia quem fosse também carpinteiro, tecelão, marceneiro e carroceiro – estes últimos, em grande número, em Cametá. Ter um ofício significava ou ter suas terras próprias para cultivo ou vender uma mão de obra mais especializada para determinado serviço. Tais atributos, em uma sociedade fortemente estamental, escravista e marcada pelo status social, dava ao seu possuidor uma condição diferenciada em relação aos demais índios.

Portanto, se está falando aqui de indígenas que na sociedade colonial eram chefes de família, tinham nomes portugueses, ocupavam cargos militares e/ou possuíam determinado ofício, como o de lavrador. É importante se ter em mente que tal cenário não se dava da noite para o dia. Para que houvesse esse nível de inserção na sociedade colonial, certamente o nativo dela já fazia parte há algum tempo e ganhos buscava tirar. Ele já havia deixado a condição de um simples morador de povoações de índios, o qual era solicitado para desempenhar as mais diversas atividades mediante intermédio dos diretores, para a condição de um “cabeça” de família que poderia até se valer dos trabalhos de outros indígenas ou de pessoas reduzidas à condição de escravidão. Sendo assim, são sujeitos que evidenciam o processo de etnogênese do qual os índios ao longo da história do Brasil vem sendo alvos, segundo aponta John Manuel Monteiro (1999, p. 241-243). Isto é, eles não eram europeus e muito provavelmente estavam longe de serem fluentes da língua portuguesa e de serem seguidores ortodoxos do catolicismo apostólico romano. Certamente guardavam ainda muitos dos traços culturais indígenas, mas que, por outro lado, já tinham adotado nomes de origem lusa e viviam, embora com todas as dificuldades imagináveis, na sociedade colonial, servindo, muitas vezes, a Coroa portuguesa em suas tropas e sendo, como qualquer outro colono, um vassalo de Sua Majestade.

Décio Alencar Guzmán, em trabalho voltado para o Rio Negro nos séculos XVIII e XIX, trata dessas mestiçagens culturais, ou seja, do contato entre grupos humanos por meio das mais diversas formas, o que possibilitou “a formação da sociedade mestiça amazônica a partir da segunda metade do século XVIII. É neste período histórico que as mudanças sociais e demográficas mais se acentuam na Amazônia como um todo e na Bacia do Rio Negro em particular” (GUZMÁN, 2006, p. 67-80).

O processo de etnogênese ou de mestiçagem entre indígenas e europeus não surgiu com o Diretório. É algo que passou a ocorrer desde a chegada dos primeiros colonizadores em terras americanas. No entanto, a partir da segunda metade do século XVIII, nos parece certo, conforme aponta Décio Guzmán, que esse processo se intensifica, na medida em que temos uma lei que deliberadamente cria estratégias para tornar o indígena um vassalo português, o que, à época, significava catequizá-lo, ter nome de origem lusa, saber falar a língua portuguesa, ocupar cargos civis e/ou militares, ter terras,

<sup>29</sup> “Directorio que se deve observar nas Povoaçoens dos Índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar o contrário”. §§11; 6. In: (ALMEIDA, 1997).

exercer ofícios, se unir matrimonialmente com um não indígena... O que não implica, obviamente, que esse mesmo indígena não se utilizasse ainda de muitos dos traços culturais de sua etnia de origem. Não podemos encarar o processo de colonização como algo uniforme. Almir Diniz de Carvalho Júnior (2005), em trabalho voltado para a Amazônia Portuguesa dos anos de 1653 a 1769, ao tratar do processo de inserção dos indígenas na sociedade colonial através da conversão ao cristianismo, afirma que esses agentes mantinham nos aldeamentos muitas de suas práticas e tradições, se apropriando dos ensinamentos e doutrinas cristãos de acordo com percepções e interesses próprios. Dessa forma, o autor diz que os índios, ao serem convertidos, “eram cristãos a seu modo, como a seu modo eram índios.” (CARVALHO JÚNIOR, 2005, p. 8-9).

No sentido em que são trabalhados por John Monteiro e Décio Guzmán, etnogênese e mestiçagem são dois conceitos que aqui guardam semelhanças. São expressões que evidenciam o contato, ainda que assimétrico, entre grupos humanos de passados e costumes diferentes, propiciando, assim, a formação de sujeitos que trazem consigo códigos culturais provenientes de diferentes matrizes. Processos como de etnogênese e mestiçagem é de fundamental importância (juntamente com a dizimação promovida pelos colonizadores, é claro) para se entender a diminuição do número de índios ao longo da história do Brasil, da Amazônia e, mais especificamente, da Região de Integração do Tocantins. Afirma-se isso, pois são elas que com o decorrer dos anos e fruto de um contato assimétrico em favor do colonizador, branco e de origem europeia, que primeiramente transformaram o índio em Felipe, e depois o Felipe em agricultor, o agricultor em soldado, e o filho do soldado, futuramente, em um pardo, amarelo ou mesmo em um branco. Os Felipe de hoje que circulam em cidades como Moju, Abaetetuba ou Igarapé Miri possuem grandes chances de serem descendentes dos Felipe de ontem, mas que ao viverem em um país onde no jogo de forças a cor branca, ou qualquer cor que se diferencie da etnia indígena (e também da cor negra) tende a ser mais bem vista, ele esquece ou simplesmente não busca sequer conhecer um passado indígena que suas gerações anteriores, pelo mesmo motivo, fizeram questão de apagar.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou ter como sujeitos principais de análise os povos indígenas. Tal análise buscou centrar-se nas atividades econômicas em que estavam envolvidos, nas relações sociais que estabeleciam e nas suas ações engendradas durante a segunda metade do século XVIII na Amazônia Colonial Tocantina – região que congrega hoje um total de onze municípios do estado do Pará. Ao ter como foco de análise a população nativa e as suas ações, a tomada de interpretação acerca desses sujeitos é por um viés de protagonismo, assim como já fazem uma importante quantidade de trabalhos que abordam a História Indígena no Brasil e na Amazônia Portuguesa como um todo, mas que não se faz tão presente em estudos da região colonial especificamente.

Buscar entender as diversas etnias indígenas fornecendo-lhes um olhar de protagonista é ir além da violência praticada dos colonizadores sobre tais grupos. É óbvio que análises dessa natureza são importantes e, mais do que isso, extremamente necessárias, dada a inegável violência histórica sofrida por esses povos. Entretanto, buscar entender as relações sociais estabelecidas pelos índios e, principalmente, o uso que eles faziam da legislação no intuito de obterem ganhos, ajuda também a compreendermos muito de seu passado e presente, e, nesse trabalho especificamente, o porquê de

uma região historicamente tão povoada pelos indígenas e tão influenciada pelos seus trabalhos e conhecimentos, é hoje um território numericamente pouco identificado com tais sujeitos.

Assim, o contato estabelecido entre colonizador e colonizado, o envolvimento dos indígenas nas atividades coloniais, nos postos de comando, na adoção de nomes portugueses, isto é, a mestiçagem, é de fundamental importância também para entendermos esse processo de “pardanização” e “branqueamento” da população – que não se iniciou com o Diretório e nem com ele terminou. Esse processo, aliás, como talvez nenhum outro, mostra o quanto a balança pendeu (e ainda pende) a favor do branco, colonizador e de origem europeia, a tal ponto que os descendentes desse contato entre branco e índio tenderam a se identificar historicamente enquanto brancos ou com qualquer outra cor que fugisse da herança indígena. Os censos demográficos e escolares que aqui foram mostrados não deixam dúvida quanto a isto. Assim, chega-se à conclusão que estudar os povos nativos brasileiros e, nesse caso em específico, povos da Amazônia Colonial Tocantina, a partir de um caráter protagonista, não só nos ajuda a entendê-los hoje em toda a sua complexidade social e riqueza cultural, como também a discutir as razões de suas diminuições populacionais.

## REFERÊNCIAS

ALDEN, Dauril. *O significado da produção de cacau na região amazônica no fim do período colonial: um ensaio de História econômica comparada*. Belém: UFPA/NAEA, 1974.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os Vassallos D’El Rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia Ocidental. 1750-1798*. Dissertação (Mestrado em História), Niterói: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 1990.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

ANGELO MENEZES, Maria de Nazaré. Aspectos conceituais do Sistema Agrário do Vale do Tocantins Colonial. *Cadernos de Ciência e Tecnologia*, v. 17, n. 1, p. 91-122, jan./abr. 2000.

ANGELO MENEZES, Maria de Nazaré. Cartas de Datas de Sesmarias: uma leitura dos componentes mão-de-obra e sistema agroextrativista do Vale do Tocantins Colonial. *Papers do NAEA*, n. 151, p. 1-106, junho/2000.

ANGELO MENEZES, Maria de Nazaré. O Sistema Agrário do Vale do Tocantins Colonial: agricultura para consumo e para exportação. *Projeto História*, v. 18, p. 237-259, maio/1999.

ANGELO MENEZES, Maria de Nazaré. Repertório de manuscritos que relatam a história dos sistemas de produção agro-extrativistas do Baixo-Tocantins: Fontes existentes no Arquivo Público do Estado do Pará. *Papers do NAEA*, n. 139, p. 1-51, abril/2000.

ASSIS, Eneida Corrêa de; JÚNIOR, Bernardino da Costa Silva; LISBOA, Irana Bruna Calixto. Etnografia da cultura material dos índios Anambé do Alto Rio Cairari. In: *V Reunião Equatorial de Antropologia / XIV Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste*, 2015, Maceió/Alagoas, 2015, (Anais eletrônicos).

AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização – bosquejo histórico com vários documentos inéditos*. Belém: secretaria de Estado e Cultura, 1999.

- BATISTA, Regina Célia Corrêa. *Dinâmica populacional e atividade madeireira em uma Vila da Amazônia: a Vila de Moju (1730-1778)*. Dissertação (Mestrado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, 2013.
- BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2012.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: a conversão dos gentios da Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Tese (Doutorado), Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2005
- CASTRO, Aluisio Fonseca de. Autos de devassa. In: *Anais do Arquivo Público do Pará*. Belém, v. 3, n. 1, p. 9-211, 1997.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açai/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.
- COELHO, Mauro Cezar. *Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese (Doutorado em História Social), São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.
- DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.
- FARAGE, Nádia. *As Muralhas dos Sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.
- FERREIRA REIS, Arthur Cezar. *A Amazônia e a cobiça internacional*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
- FONTENELE, Francisca Nescylene. *Grão Pará Pombalina: Trabalho, Desigualdade e Relações de Poder*. Dissertação (Mestrado em História), São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008.
- GUZMÁN, Décio de Alencar. Índios misturados, caboclos e curibocas: análise histórica de um processo de mestiçagem, Rio Negro (Brasil), séculos XVIII e XIX. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. (Ed.). *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006.
- HEMMING, John. *Árvore de rios: a História da Amazônia*. São Paulo: Editora Senac, 2011.
- MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das "drogas do sertão" sob o monopólio da Companhia Geral do Grão – Pará e Maranhão (1755-1778)*. Tese (Doutorado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, Belém, 2019
- MELO, Vinícius Zúniga. *Os diretores de povoações: serviços e transgressões no Grão-Pará do Diretório dos Índios*. Dissertação (Mestrado em História), Belém: Universidade Federal do Pará, 2016.
- MONTEIRO, John Manuel. ARMAS E ARMADILHAS: História e resistência dos índios. In: NOVAES, Aduino (Ed.). *A outra margem do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia Pombalina: Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798)*. Dissertação (Mestrado em História), Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração Colonial e Legislação Indigenista na Amazônia Portuguesa. In: DEL PIORE, Mary; GOMES, Flávio (Orgs.). *Os Senhores dos Rios. Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2003, p. 23-24.

SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos Partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2012.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do Cotidiano: Religião, Política, Guerra e Negócios no Grão-Pará do Setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política Pombalina*. Tese (Doutorado em História), São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009.